



**Edital nº 940 de 11 de Novembro de 2024**  
**(Publicado no DOU nº 220 do dia 13/11/2024)**

**Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde**

**Nona Turma - 2025/2026**

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Faculdade de Medicina e do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MPAPS-FM/HESFA/UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna pública a abertura das inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, Décima Turma - 2025/2026, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS**

1.1. O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos;

1.5. A Comissão de Seleção é composta pela totalidade dos(as) docentes habilitados/disponíveis para orientar no mestrado. Esta Comissão poderá contar com o apoio do(a)s demais docentes que integram o MPAPS/FM/HESFA/UFRJ em atividades e etapas específicas do processo;

1.6. Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão oferecidas trinta (33) vagas, sendo vinte e duas (26) vagas de ampla concorrência e oito (07) vagas para ações afirmativas.

2.2. O candidato deverá, ao se inscrever no processo seletivo, escolher a linha de pesquisa que deseja concorrer à vaga e OPCIONALMENTE assinalar o possível orientador. Caso opte por indicar o possível orientador preencher o link <https://forms.gle/FV248jeTvDkipeFx5> com as mesmas informações que constarem no plano de pesquisa.

2.3. Caberá à coordenação do MPAPS a distribuição final dos candidatos aprovados nas



vagas das seguintes Linhas de Pesquisa e seus respectivos orientadores:

**2.3.1. Linha 1:** Atenção integral aos ciclos de vida e grupos vulneráveis. Subtotal de vagas oito (8).

<b>Docentes</b>	<b>Número de vagas</b>
Alicia Regina Navarro Dias de Souza	02
Gerson Luiz Marinho	01
Cassiano Mendes Franco	02
Carla Luzia França Araújo	02
Claudia Lima Campos Alzuguir	02
Melanie Noel Maia	02
Carolina Pereira	01

**2.3.2. Linha 2:** Educação e saúde: Tendências contemporâneas da educação, competências e estratégias de formação profissional em atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - oito (8).

<b>Docentes</b>	<b>Número de vagas</b>
Ana Maria Bezerra Bandeira	01
Eduardo Alexander Júlio Fonseca Lucas	02
Valéria Ferreira Romano	03
Alexandre Oliveira Telles	02

**2.3.3. Linha 3:** Evidência clínica, modelos técnicos assistenciais e qualidade em atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - dez (10).

<b>Docentes</b>	<b>Número de vagas</b>
Ana Maria Bezerra Bandeira	01
Danielle Amaral de Freitas	01
Ana Laura Brandão	01
Mariana Leal Rodrigues	01



UFRJ

Cláudia Lima Campos Alzuguir	02
Eduardo Alexander Júlio Fonseca Lucas	02
Maria Kátia Gomes	04
Alfredo Oliveira Neto	01

**2.3.4. Linha 4:** Gestão e avaliação de serviços e de tecnologias na atenção primária à saúde. Subtotal de vagas - cinco (5).

Docentes	Número de vagas
Hércules Rigoni Bozzato	02
Karla Santa Cruz Coelho	02

**2.4.** Em conformidade com a resolução que orienta a política de ações afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e cinco por cento (5%) das vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD) e as demais vagas serão de ampla concorrência.

**2.5.** Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar, sendo que participará da seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho.

**2.6.** Os candidatos que se autodeclararem preto(a), pardo(a) ou indígena deverão encaminhar via plataforma SIGAAC, que pode ser acessado pelo link <https://sigaac.hesfa.ufrj.br/inicio>, o documento comprobatório, conforme modelo do **Anexo I**.

**2.7** Para o(a) candidato(a) autodeclarado indígena, será necessário encaminhar via plataforma SIGAAC uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

**2.8.** Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento PRESENCIAL de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, durante o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ, na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.



UFRJ



HESFA

**2.9.** A comissão será composta por técnico-administrativos docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

**2.10.** O candidato que discordar do parecer da comissão de heteroidentificação poderá impetrar recurso para esta comissão conforme o cronograma do presente edital. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

**2.11.** O não comparecimento presencial à reunião com a comissão de heteroidentificação desclassifica o(a) candidato(a) da seleção. A data encontra-se especificada no cronograma do presente edital.

**2.10.** Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar via plataforma SIGAAC laudo médico expedido, nos últimos 12 meses, por profissional especialista na área, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID) informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

**2.11.** No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009.

**2.12.** Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, bem como as pessoas com deficiência (PcD) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e



UFRJ



HESFA

às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

**2.13.** O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

**2.14.** A vaga reservada para as ações afirmativas que não seja preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência.

**2.15.** A Comissão de Seleção do processo seletivo se reserva ao direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

**2.16.** Para situações específicas de parentalidade, aplicar-se-á fator de correção de 1,2 na avaliação de currículo das candidatas mães por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito, com base na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, de 30 de setembro de 2022 e na Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, de 30 de setembro de 2022. A comprovação deverá ser realizada por intermédio da apresentação da certidão de nascimento, conforme estabelecido no item 3.2.1.1, referente aos documentos obrigatórios.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. Inscrições:**

**3.1.1** As inscrições serão online efetuadas no período explicitado no cronograma (**Anexo II**) exclusivamente pelo Sistema de Inscrição e Gerenciamento de Atividades Acadêmicas e Científicas (SIGAAC), até as 23:59 horas da data-limite da inscrição, disponível no endereço: <https://sigaac.hesfa.ufrj.br/inicio> e não será aceita nenhuma solicitação de inscrição por outro meio.

**3.1.2** Antes de efetuar o pedido de inscrição online e iniciar este processo seletivo, o candidato deverá conhecer todas as regras contidas neste edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.

**3.1.3** Ao preencher os dados cadastrais, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado o canal de comunicação



UFRJ

oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

**3.1.4** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

**3.1.5** A realização do cadastro no SIGAAC segue as seguintes etapas:

**3.1.5.1** Acesse a página eletrônica do HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/>).

**3.1.5.2** Clique no link do SIGAAC para fazer o seu cadastro.

**3.1.6** Após a realização do seu cadastro, acesse o SIGAAC novamente para realizar sua inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde – Décima turma – 2025/2026.

**3.1.7** Envie em campo específico, quatro arquivos contendo os documentos em pdf, com até 10Mb como descrito no item **3.2**.

**3.1.7.1** Clique no botão “escolher arquivo” e anexe os arquivos com os documentos descritos no item 3.2 deste edital.

**3.1.7.2** Após os documentos anexados, clique no botão “Inscreva-se”.

**3.1.7.3** O candidato receberá um e-mail de confirmação enviado automaticamente pela plataforma SIGAAC.

## **3.2. Relação de documentos:**

**3.2.1** Os documentos devem ser anexados ao SIGAAC, divididos em quatro arquivos únicos com a extensão .pdf descritos a seguir:

**3.2.1.1 Arquivo pdf único 01:** Arquivo único com a extensão **.pdf** contendo a ficha de inscrição, os documentos pessoais e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, na ordem descrita abaixo:

a) Ficha de requerimento de inscrição preenchível digitalmente (**Anexo III**).

b) Cópias digitalizadas do(a):

b.1) Diploma de Graduação, devidamente registrado, ou cópia da declaração de conclusão do curso de graduação reconhecido pelas IES, credenciadas pelo MEC ou revalidado na forma da lei. Poderá, ainda, ser aceito uma declaração informando a data de conclusão do curso de graduação, ficando, no entanto, se selecionado(a) o candidato(a), a efetivação da matrícula condicionada à apresentação da declaração de colação de grau no curso;

b.2) 1 fotografia 3x4 recente;

b.3) Documento de identidade oficial com foto;



UFRJ

b.4) CPF ou Comprovante do CPF;

b.5) Certidão de Casamento, se aplicável;

b.6) Título de Eleitor com comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

b.7) Certificado de Reservista no caso de candidatos do sexo masculino;

b.8) Para candidatos estrangeiros cópia do passaporte, com visto de trabalho vigente;

b.9) Depósito identificado em Conta Única do Tesouro Nacional por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) (01 via), no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o respectivo comprovante de recolhimento - acesso pelo sítio e com os dados discriminados abaixo, de acordo com o modelo **Anexo IV**, a título de taxa de inscrição. As orientações para emissão, impressão e pagamento do boleto estão no item **3.3**.

b.10) Autodeclaração devidamente assinada, conforme modelo do **Anexo I** para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoas pretas, pardas ou indígenas.

b.11) No caso de optantes indígenas, declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme item **2.5** deste edital.

b.12) No caso de optantes com deficiência, laudo médico expedido por profissional especialista na área, conforme item **2.7** deste edital.

b.13) No caso de candidatas mães por adoção e/ou gestação nos últimos 5 anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, certidão de nascimento do(a) filho(a), conforme item **2.16** deste edital.

**3.2.1.2 Arquivo pdf único 02:** Arquivo único com a extensão **.pdf** contendo o currículo Lattes.

a) Currículo Lattes dos últimos dez (10) anos, modelo Lattes CNPq, em português ou espanhol.

**3.2.1.3 Arquivo pdf único 03:** Arquivo único com a extensão **.pdf** contendo os documentos comprobatórios do currículo Lattes.

a) Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios dos últimos 10 (dez) anos do currículo Lattes (certificados/comprovantes), em arquivo único, apresentados **na ordem dos itens de avaliação** conforme **ANEXO V**, e **obedecendo o limite máximo** de certificados/comprovantes que serão contabilizados para pontuação;

b) Inserir o **ANEXO V** preenchido com a autoavaliação do Currículo Lattes realizada pelo



UFRJ

candidato;

**3.2.1.4 Arquivo pdf único 04:** Arquivo único com a extensão **.pdf** contendo o plano de pesquisa escrito e a carta de intenção. A carta de intenção tem como finalidade apresentar o candidato à comissão de seleção, não fazendo parte dos critérios de avaliação.

a) Plano de pesquisa com no máximo 10 (dez) páginas, espaço 1,5 e margens 2,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, elaborado de acordo com o **Anexo VI**;

b) Carta de Intenção do candidato, escrita em no máximo duas páginas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos:

- (i) identificação do candidato: nome, formação;
- (ii) resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências de gestão, assistência, ensino e pesquisa (onde você trabalha e qual sua área de atuação);
- (iii) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas (o que você espera do curso?);
- (iv) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa;
- (v) como sua proposta de pesquisa se articula ao projeto e linha de pesquisa do seu possível orientador?;
- (vi) diante da carga horária de disciplinas e de orientação, qual a sua disponibilidade para cursar o mestrado?;
- (vii) qual o produto técnico-tecnológico resultante de sua dissertação de mestrado profissional que você retornará para sua instituição?;
- (viii) como esse produto técnico-tecnológico possibilitará a melhoria do seu serviço e/ou do seu processo de trabalho?

**3.2.2** Os candidatos que não enviarem a documentação via SIGAAC, conforme disposto no subitem 3.2, no do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.

a) Não serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio ou entregues pessoalmente na Secretaria do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde.

b) É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento da confirmação da sua inscrição.

**3.3** A taxa de inscrição para o processo seletivo deve ser paga até o dia 30 de Novembro de



UFRJ



**HESFA**

2024, por meio de depósito identificado em Conta Única do Tesouro Nacional em Guia de Recolhimento da União (GRU) - 01 via, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com o respectivo comprovante de recolhimento - acesso pelo sítio e com os dados discriminados abaixo, de acordo com o modelo **Anexo IV**, a título de taxa de inscrição.

**3.3.1.** Acesse o Sítio para impressão do Boleto:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

**3.3.2.** Preencha a GRU com as seguintes informações.

UG:153115

Gestão:15236

Código de Recolhimento: **28832-2** (Serviços Educacionais)

Número de Referência: **2023158220101**

Competência: **11/2024** (mês e ano do recolhimento)

Vencimento: **30/11/2024** (último dia do mês de recolhimento)

Contribuinte/Recolhedor: **CPF do candidata(o)**

**3.3.3.** Imprima a GRU e efetue o pagamento no Banco do Brasil.

**3.3.4.** Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no concurso.

**3.4.** A homologação das inscrições será realizada no dia **04 de dezembro de 2024**. Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta e sem a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo órgão responsável.

**3.4.1** O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site <http://hesfa.ufrj.br>, no qual constará a lista nominal de candidatos com inscrições homologadas e seu respectivo número de inscrição.

**3.4.2** Não serão aceitos recursos para esta etapa do processo seletivo.

**3.5** O candidato deverá apresentar documento de identidade válido em todas as etapas do processo seletivo.

**3.6** Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas nesta chamada, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

**3.7** No que se refere à Língua Estrangeira, serão aceitos os seguintes comprovantes: Certificados de proficiência ou de leitura e compreensão em Língua Estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim, internacionalmente aceitos, conforme especificado



UFRJ

a seguir:

- a) Língua Inglesa: TOEFL ITP, validade de dois (02) anos, mínimo 500 pontos; TOEFL IBT, validade de dois (02) anos, mínimo de 79 pontos; Cambridge Exams, sem validade, equivalente a B2; IELTS, validade de dois (02) anos, mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
- b) Língua Francesa: TCF Capes (Test de Connaissance du Français), validade de dois (02) anos; TCF (Test de Connaissance du Français), validade de dois (02) anos; DELF: mínimo B2, sem validade; e DALF sem validade;
- c) Será aceita a Declaração de proficiência, leitura, compreensão e interpretação de Língua Estrangeira (inglês ou francês) emitida pelos Programas de Pós-graduação da UFRJ ou por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa, que deve ter nota mínima de 7,0.

**3.8** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, em até doze meses após o ingresso no curso, o Certificado ou Declaração de proficiência ou de leitura e compreensão em língua estrangeira, válido.

**3.9** Caso não haja a apresentação do certificado ou declaração no prazo determinado o estudante terá a sua matrícula cancelada.

**3.10** Candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, deverão comprovar proficiência na Língua Portuguesa, por intermédio de declaração/certificação do Celpe-Bras. Excepcionalmente, caso o candidato não tenha essa declaração/certificação, será feita uma entrevista com a comissão de seleção com o objetivo de avaliar a capacidade conversacional do candidato na Língua Portuguesa. Nesses casos, o candidato deverá apresentar declaração/certificação de proficiência na Língua Portuguesa em até um ano após a matrícula no curso por Universidades Públicas de qualquer estado da federação brasileira, com validade de até três (03) anos contados da data de realização da prova até a data de apresentação do documento comprobatório na secretaria do programa, que deve ter nota mínima de 7,0.

#### **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

**4.1** O processo seletivo para as inscrições homologadas será composto de 03 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem:

1- Avaliação do plano de pesquisa - etapa eliminatória;



UFRJ



2- Avaliação de conhecimentos e Arguição do plano de pesquisa e - etapa eliminatória;

3- Análise do currículo lattes - etapa classificatória.

Nas etapas eliminatórias é imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 70,00 (setenta pontos) para ser considerado aprovado em cada etapa.

**4.1.1.** O professor responsável pela vaga ou o seu substituto, designado pela coordenação do MPAPS, deverá compor, obrigatoriamente, a avaliação dos candidatos à sua vaga, nas 3 etapas do processo seletivo, e sua nota terá peso 3.

**4.1.2. Primeira etapa:** A análise da viabilidade do plano de pesquisa consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do plano de pesquisa e sua aderência às linhas de pesquisa do MPAPS. O plano de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, a proposta de produto técnico-tecnológico (PTT) a ser desenvolvido, explicitado nos seguintes tópicos: título, objeto de pesquisa, objetivos geral e específicos, metodologia e cronograma. Os itens a serem considerados na avaliação da viabilidade do plano de pesquisa estão apresentados no **Anexo VI - Estrutura do Plano de Pesquisa**. O plano de pesquisa será avaliado por três docentes do Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, por meio de parecer e emissão de nota, sendo a avaliação final composta pela média dos avaliadores (**Anexo VII - Instrumento para Avaliação da Viabilidade do Plano de Pesquisa**). Em atendimento às recomendações da CAPES os projetos que não contemplarem o desenvolvimento de um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) como foco principal do plano de pesquisa serão eliminados do processo seletivo.

**4.1.3. Segunda Etapa:** Avaliação de conhecimentos gerais e arguição do plano de pesquisa serão realizadas de forma presencial ou remota, a critério da comissão organizadora, em local ou link para sala virtual, data e horário a serem informados previamente ao candidato em conformidade ao disposto no cronograma deste edital e divulgado oportunamente no site do HESFA. Consistirá na avaliação de conhecimentos gerais e apresentação verbal do plano de pesquisa, com duração de 15 minutos, seguida de arguição, com duração de 15 minutos, por uma comissão de seleção, composta por três professores, sendo um deles o possível orientador (**Anexo VIII - Ficha de avaliação da arguição do plano de pesquisa**). A presidência da banca de arguição será exercida pelo(a) professor(a) responsável pela vaga, e na ausência deste, por um docente designado pela coordenação do MPAPS.

**4.1.3.1.** Esta etapa versará sobre a avaliação de conhecimentos gerais e o plano de pesquisa (aspectos formais), qualidade da comunicação e escrita acadêmica, relevância do plano de pesquisa com a proposta do produto técnico-tecnológico em relação ao tema do edital,



UFRJ

pertinência do plano de pesquisa e aderência ao escopo do MPAPS, coerência entre o escrito e o falado. Para a avaliação dos conhecimentos gerais, o candidato deverá estudar as referências dos artigos que serão disponibilizados no site do HESFA até dia 04/12/2024 e no dia da arguição a banca realizará o sorteio de um dos artigos indicados. A banca realizará até três perguntas sobre o texto para que o candidato teça os seus comentários. Os critérios de avaliação contemplam o domínio do conhecimento, capacidade de argumentação, objetividade, articulação e coerência do pensamento nas proposições apresentadas pelo candidato.

**4.1.3.2.** A convocação dos candidatos para a 2ª etapa, contendo data, horário e membros da banca de arguição será publicada no site do HESFA/UFRJ (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e no site da Faculdade de Medicina - FM/UFRJ (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>), conforme número de identificação do candidato, com antecedência mínima de 48 horas da arguição. O candidato deverá se apresentar no horário marcado no local designado na convocação munido do documento de identidade original, com foto. Haverá o registro fotográfico do documento de identificação do candidato, que deverá ser o mesmo que será entregue em fotocópia, como indicado no item **3.2.1.1**, letra **b.3**. No caso de atividade remota é da inteira responsabilidade do candidato possuir o equipamento e acesso à internet que garanta sua participação em todo processo seletivo;

**4.1.3.3.** A tolerância máxima de atraso para se apresentar na sala será de até 15 minutos.

**4.1.3.4.** Estará eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer nesta 2ª etapa e se recuse a apresentar o documento com foto;

**4.2.** A ausência em qualquer uma das etapas 1 e 2, implicará em eliminação do candidato.

**4.3. Terceira etapa:** A avaliação do *Currículo Lattes* é uma etapa classificatória e será pontuado com base em critérios estabelecidos no **Anexo V**, tendo como referência a produção intelectual e experiência profissional nos últimos 10 (dez) anos e valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**4.4** As notas de cada etapa serão obtidas, conforme as fórmulas abaixo:

**NOTA DA PRIMEIRA ETAPA:** Nota do Professor Responsável pela vaga - possível orientador - (peso 3) + Nota do Avaliador 1 (peso 1) + Nota do Avaliador 2 (peso 1) / 4 = Nota da Primeira Etapa

**NOTA DA SEGUNDA ETAPA:** Nota do Professor Responsável pela vaga - possível orientador - (peso 3) + Nota do Avaliador 1 (peso 1) + Nota do Avaliador 2 (peso 1) / 4 = Nota da Segunda Etapa

**NOTA DA TERCEIRA ETAPA:** Nota do Professor Responsável pela vaga - possível orientador - (peso 3) + Nota do Avaliador 1 (peso 1) + Nota do Avaliador 2 (peso 1) / 4 =



UFRJ

Nota da Terceira Etapa.

4.5. As notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas comporão a média final, conforme a fórmula abaixo:

**MÉDIA FINAL:** Nota do plano de pesquisa (**Peso 1**) + Nota da Avaliação de Conhecimentos Gerais (**Peso 1**) + Nota da Arguição do plano de pesquisa (**Peso 2**) + Nota do *Currículo Lattes* (**Peso 1**) / 5= (Média Final).

4.5.1. O mapa final de notas juntamente com a lista dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação, será divulgado no site HESFA/UFRJ (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e no site da Faculdade de Medicina - FM/UFRJ (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>).

4.6. As vagas serão distribuídas conforme a ordem final de classificação dos candidatos.

4.7. As datas e horários das etapas concernentes ao processo seletivo estão previstos no **Anexo II**.

4.8. Os resultados das etapas serão divulgados no site do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>) e Faculdade de Medicina - FM (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>), conforme o número de identificação do candidato.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será feita com base na nota final obtida.

5.2. Os critérios para desempate serão considerados nessa ordem:

- Nota da Arguição do plano de pesquisa;
- Nota da Avaliação da viabilidade do plano de pesquisa;
- Nota da Avaliação de Conhecimentos Gerais;
- Nota da Avaliação/Análise do *currículo Lattes*;
- Persistindo o empate o candidato com idade superior terá prioridade.

5.3. Os candidatos aprovados deverão providenciar documento do órgão empregador, emitido pelo dirigente responsável, conforme modelo (**Anexo IX**), explicitando a liberação de carga horária do profissional para cursar as atividades do MPAPS. Este documento será solicitado por ocasião da matrícula no curso de MPAPS, que deverá vir acompanhada de Termo de Compromisso, conforme modelo (**Anexo X**), devidamente assinado pelo candidato.

## 6. RECURSOS



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE MEDICINA  
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-HESFA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde



**HESFA**

**6.1.** Os candidatos que desejarem impetrar recurso contra alguma das etapas de seleção ao Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, deverão fazê-lo enviando para o email [mpaps@hesfa.ufrj.br](mailto:mpaps@hesfa.ufrj.br) com cópia para [secretariampaps@hesfa.ufrj.br](mailto:secretariampaps@hesfa.ufrj.br), obedecendo ao cronograma e o horário limite de 17h (dezesete horas) do último dia da data estabelecida neste edital como prazo final para formalização do recurso.

**6.2.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo ao Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, décima turma - 2025/2026.

### **Coordenação do Mestrado Profissional em atenção Primária à Saúde**

Prof. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas



UFRJ



**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS SOBRE AS VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 nascido(a) em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,  
 portador(a) da identidade de número \_\_\_\_\_, com  
 a data de emissão de \_\_\_\_\_, expedida pelo órgão \_\_\_\_\_,  
 portador(a) do CPF número \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
 residente à \_\_\_\_\_,  
 \_\_\_\_\_,  
 bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_,  
 estado \_\_\_\_\_, telefones de contato \_\_\_\_\_ e  
 \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

me declaro preto, pardo, indígena.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas destinadas às ações afirmativas e estou ciente e concordo com as regras do presente edital do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (MPAPS/FM/HESFA/UFRJ)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



## ANEXO II: Cronograma do processo seletivo para o curso de MPAPS/UFRJ

### Turma de 2025/2026

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	13/11/2024
Inscrições	19/11/2024 a 03/12/2024
Homologação das inscrições	04/12/2024
Avaliação do plano de pesquisa escrito	06/12/2023 a 10/12/2023
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	11/12/2024
Recurso da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	11/12/2024 e 12/12/2024
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação do plano de pesquisa escrito	12/12/2024
Divulgação do cronograma com as datas da avaliação de conhecimentos gerais e arguição do plano de pesquisa	12/12/2024
Avaliação de conhecimentos gerais e Arguição do plano de pesquisa com os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa.	16/12/2024 a 20/12/2024
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação de conhecimentos gerais, da arguição do plano de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes	06/01/2025
Recurso dos resultados da etapa de avaliação de conhecimentos gerais, arguição do plano de pesquisa e avaliação do Currículo Lattes	06/01/2025 e 07/01/2025
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação de conhecimentos gerais, arguição do plano de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes.	08/01/2025
Avaliação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação (CH) e Recurso. Data, local e horário a ser definido pela CH.	08/01/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE MEDICINA  
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-HESFA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde



UFRJ

Divulgação do resultado final da seleção	09/01/2025
Matrículas	Conforme calendário acadêmico PR-2/UFRJ
Início do curso	Conforme calendário acadêmico PR2/UFRJ



UFRJ



### ANEXO III

#### FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CURSO

PERFIL DO CANDIDATO

- Discente da UFRJ     Docente da UFRJ     Técnico administrativo da UFRJ     Outro
- Discente externo à UFRJ     Docente externo à UFRJ     Profissionais de Saúde externos à UFRJ

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Data de Nascimento:  CPF:

Identidade:  Data de expedição:  Órgão:

Nome do pai:

Nome da mãe:

Endereço residencial:

Número:  Complemento:  Bairro:

Cidade:  Estado:  País:

CEP:  Telefone comercial:  Telefone celular:

e-mail:

e-mail (provedor gmail):

Possui necessidade especial:  Sim  Não Qual?

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:

Instituição:  Ano de conclusão:

Pós-graduação (maior ou última):

Instituição:  Ano de conclusão:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição:

Departamento/Setor:

Tempo de atuação profissional/ano:  N° Carteira do Conselho de Classe:

Assinatura do Candidato



UFRJ



### ANEXO IV

Preencher a GRU para emitir a guia e efetuar o pagamento no BB. Clicar no link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp) e insirir os seguintes dados: UG: 153115, Gestão: 15236, Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais), Número de Referência: 2023158220101, Competência: 11/2024 (mês e ano do recolhimento), Vencimento: 30/11/2024 (último dia do mês de recolhimento), Contribuinte/Recolhedor: CPF do candidata(o). Veja as figuras abaixo para auxiliá-lo no preenchimento.

## SIAFI

### GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO

Antes de iniciar o preenchimento para impressão da GRU, tenha em mãos todas as informações necessárias como, por exemplo, o código da Unidade Gestora (UG), o código da Gestão, o Código de Recolhimento, o Número de Referência (se for de preenchimento obrigatório) e o valor a ser pago.

Essas informações deverão ser obtidas pelo contribuinte **junto ao Órgão Público favorecido pelo pagamento** (por exemplo, Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

<p><b>Unidade Gestora (UG)</b> ⓘ</p> <p><b>Gestão</b> ⓘ</p> <p><b>Nome da Unidade</b></p> <p><b>Código de Recolhimento</b> ⓘ</p>	<p>153115</p> <p>15236-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</p> <p>28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS</p>
<p>Avançar</p> <p>Limpar</p>	

Exemplo de uma GRU (substituir pelos dados acima):

Gerado a partir de [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples\\_parte2.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp)

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b> Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	<b>28832-2</b>
	Número de Referência	<b>2021158220101</b>
	Competência	<b>12/2021</b>
	Vencimento	<b>31/12/2021</b>
	Nome do Contribuinte / Recolhedor: <b>CPF do candidato</b>	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida: <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</b>	UG / Gestão	<b>153115/15236</b>
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(*) Valor do Principal	<b>250,00</b>
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<b>GRU SIMPLES</b> Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN5512978E1698658ABAA90931DF8CF06A]	(+) Outros Acréscimos	
	(*) Valor Total	<b>250,00</b>

8990000002-7 50000001010-5 95523162883-2 20095913244-1



**Atenção:** Guardar uma via da GRU e do seu respectivo comprovante de recolhimento para apresentação junto com os demais documentos relativos à inscrição no processo seletivo.



## ANEXO V

### **Critérios para a pontuação do *Currículo Lattes* do candidato:**

<b>ÁREA 1 - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICO – PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos Na APS</b>	<b>Pontos Em outra Área</b>	<b>Pontos Máximo 30</b>	<b>Nota Autoavaliação</b>
Residência	15/curso	10/curso	Máx. 15	
Especialização (acima 360h)	10/curso	7,0/curso	Máx. 10	
Cursos de Extensão, Atualização e Aperfeiçoamento	2,5 /curso		Máx. 5	
Participação em eventos científicos ou de extensão	1,0/evento		Máx. 5	
Iniciação Científica ou Extensão	2,5/atividade vinculada		Máx. 5	
<b>ÁREA 2- ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>	<b>Pontos Na APS/UFRJ/Áreas Afins</b>	<b>Pontos Em outra Área</b>	<b>Pontos Máximo 35</b>	
Tempo de atuação Profissional (Assistência, RT, Gestão/Gerência)	3,0/ano	1,5/ano	Máx.30	
Docência (Preceptoria, Tutoria) ou Supervisão de Ensino Médio e Superior	3,0/ano	1,0/ano	Máx.30	
Monitoria/Acadêmico Bolsista ou Voluntário	1,0/ano		Máx.05	
<b>ÁREA 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA</b>	<b>Pontos</b>		<b>Pontos Máximo 25</b>	
Artigos publicados	2,5 /cada		Máx.5	
Autoria de Livro ou Capítulo	2,5 /cada		Máx. 5	
Trabalhos completos em anais de eventos	2,5/cada		Máx.5	
Resumos publicados em anais de eventos	1,5/cada		Máx.5	
Autoria de manuais ou cartilhas	2,5/cada		Máx.5	
<b>ÁREA 4 - OUTRAS ATIVIDADES</b>	<b>Pontos</b>		<b>Pontos Máximo 10</b>	
Atividades como especialista: parecer técnico ou científico; consultorias/assessorias	5,0/cada		Máx.5	



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE MEDICINA  
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-HESFA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde



Membro de grupo/laboratório/núcleo de pesquisa	5,0/participação	Máx.5	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2,0/cada	Máx.5	
Premiações de trabalhos científicos	2,5/cada	Máx.5	
<b>SOMA DOS PONTOS OBTIDOS NAS ÁREAS 1,2,3 E 4</b>		<b>Pontos máximo 100</b>	<b>Total=</b>



## **ANEXO VI**

### **Estrutura do Plano de Pesquisa**

O plano de pesquisa deve ser escrito com consistência, coerência teórica e metodológica, evidenciando a exequibilidade do plano de pesquisa e sua aderência ao MPAPS, bem como apresentar, obrigatoriamente, a relevância e viabilidade da proposta de produto técnico-tecnológico a ser implementado na APS. Respeitando a norma culta da língua portuguesa, estar em cumprimento às normas da ABNT e ter um limite máximo de 10 páginas.

As produções técnicas e tecnológicas são compreendidas como produtos desenvolvidos em conjunto com os orientadores do Programa e apresentadas ao final do curso, a saber:

- (a) desenvolvimento de software/aplicativo – programas de computador, aplicativo computacional, multimídia e outros;
- (b) desenvolvimento de produto/processo patenteável – marca, aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros;
- (c) desenvolvimento de técnica – analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, protocolo tecnológico experimental/ aplicação tecnológica;
- (d) desenvolvimento de material didático instrucional – livros técnicos, material didático (jogos, manuais, cartilhas), artigos em boletins e revistas técnicas, material didático instrucional com multimídia e portal educativo;
- (e) produto de editoração - organização de livro, catálogo, coletânea e enciclopédia, organização de revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), organização de catálogo de produção artística;
- (f) cursos de formação profissional - cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros; cursos de educação permanente/continuada em serviços de saúde;
- (g) desenvolvimento de tecnologia social – técnicas e metodologias transformadoras;
- (h) desenvolvimento de processo/tecnologia não patenteável – produto ou processo/tecnologia não patenteável, processo de gestão;
- (i) evento organizado - eventos presenciais ou online; congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação;
- (j) produto de comunicação - participação em veículo de comunicação, sob forma de entrevista, mesa redonda, comentários, programa de rádio ou TV, jornal, internet, mídia eletrônica, redes sociais;
- (k) relatório técnico conclusivo - texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizada, desde seu planejamento até as conclusões (parecer técnico de



UFRJ

equipamentos e fármacos; relatório técnico de vigilância à saúde [sanitária e epidemiológica]; parecer técnico em instituições de saúde [auditorias, consultorias, fiscalização e outros]);

(l) manual / protocolo - protocolos de comunicação digital (https), e-book e outros; Procedimento Operacional Padrão (POP); documento organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado, sendo uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa - rotinas, normas, fluxogramas, árvore de decisão, protocolos e outros instrumentos de gestão e assistência.

Deverão obedecer a seguinte estrutura:

(1) Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e orientador pretendido.

(a) Título: deve identificar o problema de pesquisa e explicitar o produto técnico tecnológico a ser desenvolvido;

(b) Linha de pesquisa e orientador pretendido de acordo com o **item 2.3** deste edital.

Observação: a indicação do possível orientador pelo candidato no processo seletivo é opcional.

(2) Introdução

(a) Definição do problema de pesquisa - breve revisão da literatura científica que indique a problemática escolhida (Porque estudar? Para que estudar?).

(b) Objeto de pesquisa - definição do objeto da pesquisa e sua pertinência para a Atenção Primária à Saúde (o que estudar?);

(c) Explicitação da demanda emergente do problema de pesquisa para a construção de um produto técnico-tecnológico, conforme documento de Produção Técnica da CAPES;

(d) Aderência do objeto de pesquisa à linha de pesquisa selecionada;

(e) Direcionamento do objeto de pesquisa à geração de produtos técnico-tecnológicos voltados para a Atenção Primária à Saúde;

(3) Objetivos gerais e específicos

(a) Claramente formulados e explicitando o produto técnico-tecnológico a ser desenvolvido e, preferencialmente indicando a implementação de mudanças na prática profissional da APS;

(b) Consonância dos objetivos propostos com o problema de pesquisa.

(4) Proposta de abordagem teórico-metodológica

(a) Tipologia do estudo (como estudar?) - plano de pesquisa ou de intervenção ou de



UFRJ

desenvolvimento de mudanças na prática profissional;

- (b) Desenvolvimento, teste, validação, implementação do Produto Técnico Tecnológico;
- (c) Explicitar o potencial de Inovação do Produto Técnico-tecnológico para a APS;
- (d) Explicitar o potencial de Impacto do Produto Técnico-tecnológico para a APS
- (e) Explicitar: campo/cenário de estudo; participantes; técnica de coleta e análise de dados.
- (f) Aspectos éticos (atendimento às questões éticas conforme a Resolução Nº 466/12 ou Resolução Nº 510/16);

(5) Cronograma: exequibilidade do plano de pesquisa e do desenvolvimento do produto técnico-tecnológico, com especificação esquemática das atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação;

(6) Referências bibliográficas (atuais e pertinentes ao tema).



## **ANEXO VII - INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE PESQUISA**

De acordo com o item 4.1.1 do edital a análise da viabilidade do plano de pesquisa consistirá na avaliação da consistência, da coerência teórica e metodológica, da exequibilidade do plano de pesquisa e sua aderência às linhas de pesquisa do MPAPS. O plano de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, a proposta de produto técnico-tecnológico (PTT) a ser desenvolvido.

CPF do candidato: \_\_\_\_\_

Título do Plano de Pesquisa:

- ( ) O plano de pesquisa possui proposta de PTT e está APTO para avaliação da viabilidade.  
( ) O plano de pesquisa NÃO possui proposta de PTT e não NÃO ESTÁ APTO para avaliação da viabilidade.

CRITÉRIOS		VALOR	PONTUAÇÃO
<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>MÁX. 30,0</b>	
1.1.	A problemática da pesquisa é apresentada por meio de uma breve revisão da literatura?	10,0	
1.2.	O problema de pesquisa demanda a construção de um Produto Técnico-Tecnológico na Atenção Primária à Saúde?	15,0	
1.3.	O objeto de pesquisa está claramente definido, bem como sua pertinência para a Atenção Primária à Saúde e para a linha de pesquisa?	5,0	
<b>2.</b>	<b>OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS</b>	<b>MÁX. 20,0</b>	
2.1.	O(s) objetivo (s) está(ão) formulados de forma clara?	3,0	
2.2.	É(São) condizente(s) e relevante(s) com a questão de pesquisa?	3,0	
2.3.	Indica(m) a implementação de mudanças na prática profissional da APS?	4,0	
2.4.	Explicita(m) a construção do Produto Técnico-Tecnológico?	8,0	



UFRJ

2.5.	Os objetivos específicos contribuem para o alcance do objetivo geral?	2,0	
<b>4.</b>	<b>PROPOSTA DE ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA</b>	<b>MÁX. 35,0</b>	
4.1	Descreve a tipologia do estudo? Desenho do estudo? Aplica-se ao mestrado profissional?	4,0	
4.2	Apresenta o campo/cenário do estudo?	2,0	
4.3	Apresenta a população do estudo?	2,0	
4.4	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?	2,0	
4.5	Descreve de forma sucinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?	2,0	
4.6	Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?	2,0	
4.7	Apresenta como irá analisar os dados?	2,0	
4.8	A proposta de análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?	2,0	
4.9	Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	2,0	
4.10	Explicita o desenvolvimento, teste, validação e implementação do Produto Técnico Tecnológico?	10,0	
4.11	Explicita o potencial de inovação e impacto do PTT?	5,0	
<b>5.</b>	<b>VIABILIDADE DA PROPOSTA</b>	<b>MÁX. 10,0</b>	
5.1	Há possibilidade de execução do projeto?	5,0	
5.2	A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	3,0	
5.3	O cronograma explicita as atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses?	2,0	
<b>7.</b>	<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>MÁX. 5,0</b>	
7.1	Apresenta referencial atual e adequado para o tema da pesquisa?	5,0	
		<b>TOTAL</b>	

Questões a serem esclarecidas no Projeto de Pesquisa:

---



---



---



---



## ANEXO VIII

### FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

CPF do candidato: \_\_\_\_\_

Título do Plano de Pesquisa:

#### ORIENTAÇÕES PARA ARGUIÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

1. O Cronograma para realização da avaliação de conhecimentos gerais e arguição do plano de pesquisa será disponibilizado no dia 12/12/2024, no site da Faculdade de Medicina (<http://ppgfm.medicina.ufrj.br>) e do HESFA (<http://hesfa.ufrj.br/index.php/mestrado-profissional-aps/selecao-mpaps>), tendo em vista que a arguição do candidato sobre o plano de pesquisa será em sessão pública.
2. O(a) candidato(a) terá até 15 minutos para a apresentação oral do plano de pesquisa. O tempo total da arguição será de no máximo 30 (trinta) minutos, incluindo a apresentação oral do candidato(a) e os questionamentos da banca. Será permitida a apresentação em slides pelo candidato. A Banca Examinadora será composta por 03 (três) professores doutores, sendo que o presidente da banca será o possível orientador, ou seu substituto, que será designado pela coordenação do MPAPS.
3. A ARGUIÇÃO DO PLANO DE PESQUISA será registrada em ficha de avaliação conforme os critérios estabelecidos no ANEXO VIII deste edital.

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Valor máximo</b>	<b>Nota da banca</b>
1. Domínio do conteúdo	10,0	
2. Argumentação do candidato sobre o Plano de Pesquisa	10,0	
3. Justificativa e relevância do plano de pesquisa	15,0	
4. Proposta de produto - conforme produção técnica da CAPES	20,0	
5. Potencial de inovação e impacto do produto	15,0	
6. Definição dos parâmetros metodológicos	20,0	
7. Exequibilidade (cronograma no prazo de 24 meses)	10,0	



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE MEDICINA  
INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-HESFA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
Departamento de Medicina em Atenção Primária à Saúde



	<b>TOTAL</b>	100,0	
--	--------------	-------	--



**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PAPEL TIMBRADO DO EMPREGADOR**

Declaro estar ciente e concordo que o profissional (**Nome do candidato**) curse o Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, ofertado pela Faculdade de Medicina/UFRJ e Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis-HESFA/UFRJ.

O referido profissional está liberado para participar das aulas presenciais e/ou remotas previstas para sua formação. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá do aproveitamento acadêmico demonstrado.

Manifesto ainda o interesse institucional na capacitação do profissional pelo potencial impacto positivo em sua atuação no âmbito desta instituição.

---

Nome do dirigente responsável

***Obs. A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da instituição e assinada pelo seu dirigente.***



## ANEXO X: TERMO DE COMPROMISSO

Eu, , declaro estar ciente de que este curso é financiado com recursos públicos e que, ao ser selecionado, me comprometo a realizá-lo com ética e responsabilidade.

Concordo com os termos de avaliação e comprometo-me a priorizar esse processo formativo por estar ciente de que ao ocupar esta vaga, outro candidato deixou de ser selecionado.

Também estou ciente que se trata de um Curso de Mestrado profissional com duração de 2 anos, ofertado por uma instituição de excelência em sua área de atuação no Brasil, cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.

Assim, assumo o compromisso de:

- Cumprir todas as etapas do processo ensino-aprendizagem, no que diz respeito às estratégias didático-pedagógicas empregadas no curso, estando ciente de que as atividades propostas tais como debates, seminários, rodas de conversa, dentre outras metodologias, visam o aprimoramento do projeto de pesquisa e minha qualificação profissional enquanto pesquisador(a);
- Apresentar o comprovante de submissão de um artigo científico e/ou capítulo de livro em conjunto com meu orientador em revista indexada de acordo com os critérios de avaliação dos documentos da área da CAPES para Saúde Coletiva;
- Desenvolver um Produto Técnico-Tecnológico (PTT), de acordo com os critérios de avaliação dos documentos da área da CAPES; registrá-lo na plataforma Pantheon/UFRJ e, preferencialmente, implementá-lo no serviço pesquisado;
- Defender a dissertação de mestrado no prazo máximo de 24 meses da data da matrícula, conforme disposto no Regimento Interno do MPAPS-FM/HESFA/UFRJ.

Declaro ainda que tenho tempo para me dedicar ao curso, cumprindo as suas exigências.

,  de  de .

---

Assinatura do Candidato